



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quarta-feira, 27 de abril de 2022

Ano VIII | Edição nº 1624A

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 27 de abril de 2022

Ano VIII | Edição nº 1624A

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI nº. 4.169/2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº. 00015/2022

AUTORIA DO PROJETO DE LEI:- PREFEITO MUNICIPAL.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um crédito adicional especial no valor total de, **R\$ 31.460,00 - (trinta e um mil, quatrocentos e sessenta reais)**, sendo R\$ 10.600,00 - (dez mil e seiscentos reais), destinado à aquisição de Cestas Básicas para famílias em situação de vulnerabilidade social e R\$ 20.860,00 - (vinte mil, oitocentos e sessenta reais) destinado à aquisição de equipamentos para o CRAS.

ART. 2º - O Crédito aberto na forma do Artigo anterior terá a seguintes classificações orçamentárias:-

02	PREFEITURA	
02.02	SECRETARIA DA CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL	
02.02.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0148.2010.0000	Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.32.00	Material, bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	10.600,00
4.4.90.52.000	Equipamento e material permanente	20.860,00
TOTAL		31.460,00

ART. 3º - O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes:

I - R\$ 10.272,47. - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2021, fonte de Recursos do SUAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Benefícios Eventuais;

II - R\$ 327,53 - Receita de Juros de Aplicação no Mercado Financeiro, fonte de Recursos do SUAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Benefícios Eventuais;

III - R\$ 20.860,00. - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2021, fonte de Recursos do SUAS - Fundo Nacional de Assistência Social - Programa Criança Feliz.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 26 de abril de 2022.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 046 e 047, do livro nº. 27, iniciado em 21 de janeiro de 2022.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

LEI nº. 4.170/2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº. 00016/2022

AUTORIA DO PROJETO DE LEI:- PREFEITO MUNICIPAL.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um **Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 909.244,67 - (novecentos e nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)**, para execução de obras de revitalização da Praça "Sebastião Pereira Lima", localizada na Avenida 9 de Julho/Rua 7 de Julho/ Avenida Antônio Gonçalves da Silva/ Rua Piratininga cidade de José Bonifácio - SP.

ART. 2º - O Crédito aberto na forma do Artigo anterior terá a seguinte classificação orçamentária:-

02	PREFEITURA	
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.01	VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
15.451.0296.1004.0000	Construção e Revitalização de Praças e áreas de Lazer	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	909.244,67
TOTAL		909.244,67

ART. 3º - O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:-

I - R\$ 500.000,00 - Receitas do Convênio com Secretaria do Desenvolvimento Regional Estado de São Paulo, objetivando execução de obras de revitalização da Praça "Sebastião Pereira Lima", localizada na Avenida 9 de Julho/Rua 7 de Julho/ Avenida Antônio Gonçalves da Silva/ Rua Piratininga cidade de José Bonifácio - SP.

II - R\$ 409.244,67 - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2021, fonte



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 27 de abril de 2022

Ano VIII | Edição nº 1624A

Página 3 de 6

de Recursos Próprios do Tesouro Municipal.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 26 de abril de 2022.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 048 e 049, do livro nº. 27, iniciado em 21 de janeiro de 2022.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

LEI nº. 4.171/2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI nº. 00017/2022

AUTORIA DO PROJETO DE LEI:- PREFEITO MUNICIPAL.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um Crédito Adicional Especial no valor total, **R\$ 1.197.095,77 (Um milhão, cento e noventa e sete mil, noventa e cinco reais e setenta e sete centavos)**, para realização de obras de construção de Unidade Básica de Saúde, na Avenida Antônio Nhoato, nº. 10, Bairro Cerradão, na cidade de José Bonifácio - SP.

Art. 2º. O Crédito aberto na forma do Artigo anterior terá a seguinte classificação orçamentária:-

02	PREFEITURA	
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.05.06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0181.1007.0000	Construção de Unidade Básica de Saúde	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.197.095,77
TOTAL		1.197.095,77

Art. 3º. O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:-

I - R\$ 835.000,00 - Receitas do Convênio com a Secretaria do Desenvolvimento Regional Estado de São Paulo, objetivando realização de obras de construção de Unidade Básica de Saúde, na Avenida Antonio Nhoato, nº. 10, Bairro Cerradão na cidade de José Bonifácio - SP;

II - R\$ 362.095,77 - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2021, fonte de Recursos Próprios do Tesouro Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 27 de abril de 2022.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 050 e 051, do livro nº. 27, iniciado em 21 de janeiro de 2022.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

LEI nº. 4.172/2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI nº. 00018/2022

AUTORIA DO PROJETO DE LEI:- PREFEITO MUNICIPAL.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um Crédito Adicional Especial no valor total, **R\$ 1.148.666,22 (Um milhão, cento e quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos)**, para executar obras com pavimentação asfáltica em vias urbanas do Município de José Bonifácio - SP, com recursos do **Convênio nº. 100985/2022** firmado com a **Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo**.

Art. 2º. O Crédito aberto na forma do Artigo anterior terá a seguinte classificação orçamentária:-

02	PREFEITURA	
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.01	VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
15.451.0296.1008.0000	Pavimentação Asfáltica - Secretaria de Desenvolvimento Regional	
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.148.666,22
TOTAL		1.148.666,22

Art. 3º. O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:-

I - R\$ 548.000,00 - Excesso de Arrecadação a se verificar no exercício, de receita do Convênio nº 100985/2022, Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo e a Prefeitura de José Bonifácio, objetivando o pavimento asfáltico de 6.013,03 m² tipo (CBUQ 3,0 cm), em vias urbanas do Município;

II - R\$ 600.666,22 - Superávit Financeiro apurado no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 27 de abril de 2022

Ano VIII | Edição nº 1624A

Página 4 de 6

Balanco Patrimonial do Exercício Financeiro de 2021, fonte de Recursos Próprios do Tesouro Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 27 de abril de 2022.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 052 e 053, do livro nº. 27, iniciado em 21 de janeiro de 2022.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

DECRETO nº. 3.390/2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

DECRETA:

ART. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um credito adicional especial no valor total, **R\$ 31.460,00 - (trinta e um mil, quatrocentos e sessenta reais**, sendo R\$ 10.600,00 - (dez mil e seiscentos reais), destinado à aquisição de Cestas Básicas para famílias em situação de vulnerabilidade social e R\$ 20.860,00 - (vinte mil, oitocentos e sessenta reais) destinado à aquisição de equipamentos para o CRAS, conforme autorizado nos termos da **Lei Municipal nº. 4.169, de 26 de abril de 2022**, distribuídos na seguinte dotação:-

ART. 2º - O Crédito aberto na forma do Artigo anterior terá a seguintes classificações orçamentárias:-

02	PREFEITURA	
02.02	SECRETARIA DA CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL	
02.02.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0148.2010.0000	Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.32.00	Material, bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	10.600,00
4.4.90.52.000	Equipamento e material permanente	20.860,00
TOTAL		31.460,00

ART. 3º - O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes:

I - R\$ 10.272,47. - Superávit Financeiro apurado no Balanco Patrimonial do Exercício Financeiro de 2021, fonte de Recursos do SUAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Benefícios Eventuais;

II - R\$ 327,53 - Receita de Juros de Aplicação no Mercado Financeiro, fonte de Recursos do SUAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Benefícios Eventuais;

III - R\$ 20.860,00. - Superávit Financeiro apurado no Balanco Patrimonial do Exercício Financeiro de 2021, fonte de Recursos do SUAS - Fundo Nacional de Assistência Social - Programa Criança Feliz.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 26 de abril de 2022.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 072 e 073, do Livro nº. 27, iniciado em 03 de janeiro de 2022.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

DECRETO nº. 3.391/2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

DECRETA:

ART. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um credito adicional especial no valor total, **R\$ 909.244,67 - (novecentos e nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)**, para execução de obras de revitalização da Praça "Sebastião Pereira Lima", localizada na Avenida 9 de Julho/Rua 7 de Julho/ Avenida Antônio Gonçalves da Silva/ Rua Piratininga cidade de José Bonifácio - SP, conforme autorizado nos termos da **Lei Municipal nº. 4.170, de 26 de abril de 2022**, distribuídos na seguinte dotação:-

ART. 2º - O Crédito aberto na forma do Artigo anterior terá a seguinte classificação orçamentária:-

02	PREFEITURA	
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.01	VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
15.451.0296.1004.0000	Construção e Revitalização de Praças e áreas de Lazer	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	909.244,67
TOTAL		909.244,67

ART. 3º - O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:-

I - R\$ 500.000,00 - Receitas do Convenio com Secretaria do Desenvolvimento Regional Estado de São Paulo, objetivando execução de obras de revitalização da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 27 de abril de 2022

Ano VIII | Edição nº 1624A

Página 5 de 6

Praça “Sebastião Pereira Lima”, localizada na Avenida 9 de Julho/Rua 7 de Julho/ Avenida Antônio Gonçalves da Silva/ Rua Piratininga cidade de José Bonifácio – SP.

II - R\$ 409.244,67 - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2021, fonte de Recursos Próprios do Tesouro Municipal.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 26 de abril de 2022.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 074 e 075, do Livro nº. 27, iniciado em 03 de janeiro de 2022.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

DECRETO nº. 3.392/2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROF. dilmo resende de carvalho, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

DECRETA:-

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um Crédito Adicional Especial no valor total, **R\$ 1.197.095,77 (Um milhão, cento e noventa e sete mil, noventa e cinco reais e setenta e sete centavos)**, para realização de obras de construção de Unidade Básica de Saúde, na Avenida Antônio Nhoato, nº. 10, Bairro Cerradão, na cidade de José Bonifácio – SP, conforme autorizado nos termos da **Lei Municipal nº. 4.171, de 27 de abril de 2022**, distribuídos na seguinte dotação orçamentária:-

02	PREFEITURA	
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.05.06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0181.1007.0000	Construção de Unidade Básica de Saúde	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.197.095,77
TOTAL		1.197.095,77

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:-

I - R\$ 835.000,00 - Receitas do Convênio com a Secretaria do Desenvolvimento Regional Estado de São Paulo, objetivando realização de obras de construção de Unidade Básica de Saúde, na Avenida Antonio Nhoato, nº. 10, Bairro Cerradão na cidade de José Bonifácio – SP;

II - R\$ 362.095,77 - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2021, fonte de Recursos Próprios do Tesouro Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 27 de abril de 2022.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 076 e 077, do Livro nº. 27, iniciado em 03 de janeiro de 2022.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

DECRETO nº. 3.393/2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROF. dilmo resende de carvalho, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

DECRETA:-

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um Crédito Adicional Especial no valor total, **R\$ 1.148.666,22 (Um milhão, cento e quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos)**, para executar obras com pavimentação asfáltica em vias urbanas do Município de José Bonifácio – SP, com recursos do **Convênio nº. 100985/2022** firmado com a **Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo**, conforme autorizado nos termos da **Lei Municipal nº. 4.177, de 27 de abril de 2022**, distribuídos na seguinte dotação orçamentária:-

02	PREFEITURA	
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.01	VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
15.451.0296.1008.0000	Pavimentação Asfáltica – Secretaria de Desenvolvimento Regional	
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.148.666,22
TOTAL		1.148.666,22

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:-

I - R\$ 548.000,00 - Excesso de Arrecadação a se verificar no exercício, de receita do Convênio nº 100985/2022, Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo e a Prefeitura de José Bonifácio, objetivando o pavimento asfáltico de 6.013,03 m² tipo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 27 de abril de 2022

Ano VIII | Edição nº 1624A

Página 6 de 6

(CBUQ 3,0 cm), em vias urbanas do Município;

II - R\$ 600.666,22 - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2021, fonte de Recursos Próprios do Tesouro Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 27 de abril de 2022.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 078 e 079, do Livro nº. 27, iniciado em 03 de janeiro de 2022.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ERRATA

Errata para corrigir erro material na Lei Municipal nº. 4.167, de 19 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de José Bonifácio - DIOE, Edição nº. 1621, página 02, no dia 22 de abril de 2022, ONDE SE LÊ: LEI nº. 4.167/2022. DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, LEIA-SE: LEI nº. 4.167/2022. DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE "EDILSON APARECIDO CARRETA" A NOVA ARENINHA, A SER CONSTRUÍDA AO LADO DA ESCOLA JESUS ANTÔNIO PAGNOSSIM, NO MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO.

LEI nº. 4.167/2022.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE "EDILSON APARECIDO CARRETA" A NOVA ARENINHA, A SER CONSTRUÍDA AO LADO DA ESCOLA JESUS ANTÔNIO PAGNOSSIM, NO MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO.

PROJETO DE LEI Nº. 07/2022

AUTORIA DO PROJETO DE LEI:- RAFAEL CLAUDEMIRO NIZATO, DANIELE MARGARETH MOREIRA SOTELLO, FABIANA DE SOUZA PINHEIRO SANTOS, CEILA MAIRA SANCHES, ADENILSON LUIS SERON, GEFERSON LUIS DE SOUSA ROSA, SYLVIA MÁRCIA CARUSO, CÁSSIO ELMO GONÇALVES GALLO e FÁBIO MARCELO PIÃO.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica dada a denominação de "EDILSON APARECIDO CARRETA" a nova Areninha a ser construída ao lado da Escola Jesus Antônio Pagnossim, na cidade de José Bonifácio.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado, através do setor competente, a tomar as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento desta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento do Executivo, aprovado para o respectivo exercício financeiro, suplementadas se necessário.

Art. 4º fica revogada a Lei Municipal nº. 2688/1996, e demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 19 de abril de 2022.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 044, do livro nº. 27, iniciado em 21 de janeiro de 2022.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

LEI nº. 4.168/2022.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE "ANTONIETA GERALDO DE MATOS" A UM BEM PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº. 08/2022

AUTORIA DO PROJETO DE LEI:- FABIANA DE SOUZA PINHEIRO SANTOS.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica dada a denominação de "ANTONIETA GERALDO DE MATOS" a um bem público da cidade de José Bonifácio.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado, através do setor competente, a tomar as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento desta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento do Executivo, aprovado para o respectivo exercício financeiro, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 26 de abril de 2022.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 045, do livro nº. 27, iniciado em 21 de janeiro de 2022.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração